



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

# **Inspeção Realizada na Comarca de Ubajara**

## **RELATÓRIO**

**Portaria nº 10/2011**

**Corregedora-Geral da Justiça:**  
**Desa. Edite Bringel Olinda Alencar**

**Juiz Corregedor Auxiliar:**  
**Dr. José Tarcílio Souza da Silva**

**Realização: 8 de maio de 2012.**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE  
UBAJARA**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portaria nº 10/2012, de 17 de abril de 2012, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **UBAJARA**, no dia 08 (oito) de maio de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar **José Tarcílio Souza da Silva**, sob a supervisão da signatária.

**ESPECIFICAÇÕES**

Trata-se de Comarca de Vara Única de Entrância Inicial com todos os setores atinentes às atividades forenses regularmente estabelecidos no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local, não dispondo, entretanto, a edificação, de padrão arquitetônico definido pelo Tribunal de Justiça para a maioria das comarcas de vara única, já apresentando uma defasagem em relação ao porte e a demanda processual da Comarca.

## **JUIZ TITULAR**

À frente da titularidade da Vara Única da Comarca de Ubajara está o Juiz de Direito, Dr. Elison Pacheco Oliveira Teixeira, empossado naquela unidade na data de 8 de abril de 2010, consoante às anotações funcionais do Magistrado.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

O Ministério Público na Comarca de Ubajara tem como membro representante o Promotor de Justiça Dr. Vander Magalhães Lima.

## **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria é administrada pela Sr. Diógenes Bonfim, com mais **05** (cinco) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, dentre estes, 02 (dois) Oficiais de Justiça Avaliadores, além de 09(nove) funcionários cedidos pela prefeitura local, conforme documentação anexa.

## **METODOLOGIA**

A avaliação da Secretaria restringiu-se ao exame de um percentual dos autos em tramitação naquele Juízo, Cartas Precatórias, processos conclusos, ações de improbidade administrativa, processos que envolvem réus presos, além de livros pertinentes à escrituração dos atos judiciais. O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo às 08 (oito) horas do dia 8 (oito) de maio de 2012, o qual restou formalmente concluído às 16h 30min do mesmo dia, portanto, sem solução de continuidade dos trabalhos judiciários.

## **PROCESSOS**

A avaliação do acervo processual da Comarca de Ubajara restringiu-se, além de parcela aleatória do acervo, ao exame dos processos cuja tramitação se dá em regime de absoluta prioridade, tais como cartas precatórias, processos de réus presos e em fase de execução penal, infância e juventude, ações civis públicas e improbidade administrativa.

Especificamente em relação à tramitação das ações penais envolvendo réus presos, pode-se constatar a regularidade no andamento dos processos, recomenda-se, entretanto, ao Magistrado titular, maior fiscalização no cumprimento dos expedientes da Secretaria, de modo a não exceder os prazos processuais.

No tocante às cartas precatórias distribuídas à Comarca de Ubajara, constatou-se pequena sintonia com as datas disponíveis com a designação de audiências, comprometendo sensivelmente o cumprimento célere das ordens deprecadas. Contudo, no aspecto geral, apresentavam uma regular tramitação.

A Secretaria Especial de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, representada pela servidora Patrícia Martins Silveira, ministrou orientações

sobre diversos aspectos gerenciais relacionados ao cumprimento de metas do Conselho Nacional de Justiça, tais como a implantação do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, dentre outros, visando a otimização dos trabalhos judiciários através dos recursos atualmente disponíveis.

Restou recomendado, todavia, ao Magistrado titular, dispensar maior atenção ao Projeto Pai Presente, de forma a imprimir maior publicidade de ações inerentes ao referido projeto, garantindo amplo alcance das partes envolvidas nas ações de reconhecimento de paternidade no âmbito da Comarca sob sua gerência.

Da mesma forma, restou recomendação acerca da realização de fiscalizações periódicas nas serventias extrajudiciais, notadamente quanto ao uso regular de papel de segurança na emissão de certidões oficiais.

Constatou-se que os feitos, de um modo geral, estão sendo conduzidos dentro dos prazos processuais estabelecidos na legislação adjetiva, não sendo percebida a existência de feitos com prazo de conclusão excedido para despachos ou sentenças que merecessem maior atenção. Observou-se o cuidado dispensado à organização dos autos processuais, com tramitação regular, revelando-se, pois, como satisfatória a atividade judiciária que vem sendo desenvolvida na Comarca, apesar da reconhecida carência de pessoal e material que enfrentam muitas unidades judiciárias do interior do Estado.

## **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e outros mais.

Observou-se a boa ordem e conservação dos livros, sendo detectadas algumas rasuras, recomendando-se, neste aspecto, maior atenção na sua escrituração. Nos mapas que acompanham o presente relatório estão relacionados os livros examinados na inspeção com as observações pertinentes a cada um.

## **SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

As Serventias Extrajudiciais instaladas na sede da Comarca, bem como nos Distritos, foram inspecionadas pela ilustre Auditora da Corregedoria-Geral da Justiça, Cláudia Nadir, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões dos trabalhos realizados foram apresentadas através de circunstanciado relato (**anexo**), que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção.

## **CADEIA PÚBLICA**

A Cadeia Pública da Comarca de Ubajara está localizada na Rua Coronel Francisco Cavalcante, s/nº, contando apenas com três celas para acondicionamento dos detentos. A edificação, de uma maneira geral, encontrava-se em

péssimas condições físicas, detectando-se, na ocasião da inspeção, diversas infiltrações. Sob esse aspecto, constatado o comprometimento da segurança da unidade prisional, faz-se necessária uma urgente reforma e ampliação do referido equipamento público, de modo a evitar-se a continuidade de fugas recentes ali registradas.

O prédio dispõe de uma pequena área para banho de sol dos internos.

O destacamento policial ali disposto não dispõe de viaturas para auxiliar os trabalhos dos agentes. Vale ressaltar que a última fuga registrada naquela unidade prisional ocorreu em dezembro de 2011.

Neste particular, recomenda-se a expedição de comunicação à Secretaria de Justiça para ciência dos fatos aqui relatados, para a adoção das medidas de sua alçada.

## CONCLUSÃO

Constatou-se, desta forma, através dos trabalhos inspecionais realizados no âmbito da Vara Única da Comarca de Ubajara, uma satisfatória movimentação processual daquela fração judiciária do ponto de vista da atuação do Magistrado, posto que, o acervo processual ali existente, vem implicando em um sensível aumento da carga de trabalho, requerendo da unidade uma maior agilidade na realização de suas tarefas.

De acordo com as planilhas, mapas e demais papéis acostados a este relatório, além das verificações *in locu*, não obstante a constatação de um reduzido número de feitos pendentes de impulso oficial há mais de 60 (sessenta) dias, em que pese o número de servidores, a Comarca de Ubajara apresenta boa organização e dispõe de meios materiais adequados à realização dos serviços judiciários.

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, podemos concluir, portanto, dos processos inspecionados, que a prestação jurisdicional no âmbito daquela fração judiciária encontrava-se, naquela ocasião, a salvo de censura, sendo as poucas recomendações lançadas nos próprios autos.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 06 de junho de 2012.

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**

**JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE UBAJARA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA N. 10/2012 , DE 17 DE ABRIL DE 2012, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2012, às 8 horas, no Fórum da Comarca de Ubajara-CE, na Sala de Audiências, compareceu a **Exma. Senhora Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Ceará, o Juiz Corregedor Auxiliar **Dr. José Tarcílio Sousa da Silva** e a servidora do Tribunal de Justiça **Patricia Martins Silveira, matrícula nº 9567**, presentes o Juiz Titular da Comarca, Dr. Elison Pacheco Oliveira Teixeira, Diretor de Secretaria, Diógenes Magalhães Bonfim e demais servidores do Tribunal de Justiça e os cedidos pela Prefeitura local, que compõem o quadro desta unidade judiciária.

Dando continuidade ao **Projeto Justiça Efetiva**, o Juiz Corregedor, acima nominado, cumprindo determinação da Desembargadora Corregedora Geral da Justiça deu início aos trabalhos esclarecendo os objetivos traçados pela Corregedoria Geral da Justiça e que visam principalmente o aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional através da análise do desempenho da unidade judiciária ora inspecionada.

Do exame inspeccional, no âmbito da Vara Única, foram verificados processos crime envolvendo réus presos, Cartas Precatórias, Processos da Infância e Juventude envolvendo menores internados, ações de improbidade administrativa e execuções penais. Foi examinado também o acervo referente a processos cíveis e criminais, de forma aleatória. Através de dados estatísticos (março de 2012), bem como outros colhidos ao decorrer da Inspeção, verificou-se que a unidade vem atendendo de forma satisfatória a demanda que lhe é apresentada apesar de reconhecer que as deficiências com relação a pessoal e o volume processual (novos e antigos) ultrapassa a capacidade de resposta da unidade acarretando demora na tramitação processual. Nesse aspecto não foi verificado número expressivo, que mereça destaque, de processos com prazo excedido para despacho ou sentença.

Foram considerados regulares, os processos envolvendo réus presos, mesmo havendo dificuldade na conclusão das instruções decorrentes da não localização de testemunhas, sendo recomendado ao magistrado maior fiscalização no cumprimento dos expedientes por parte da secretaria.

As Cartas Precatórias, em sua maioria, tem tramitação regular, mas dependem de impulso oficial, especialmente para designação de audiências, quando requeridas. Foi constatada a existência de apenas 2(dois) registros de processos pendentes da Meta 2 de 2009 e 08(oito) processos da Meta 2 de 2010, ficando destacado que a unidade vem empreendendo esforços exitosos para o alcance da referida meta.

  
S. Bringel



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Com relação a Meta 01 de 2012, diante da estatística de março de 2012 e outras anteriores, foi notada a dificuldade da unidade em atingir tal meta no mês de março de 2012.

Acompanhando os trabalhos da Corregedoria, o Tribunal de Justiça através da Secretaria Especial de Planejamento e Gestão, ministrou orientações visando otimizar os trabalhos da unidade judiciária através da utilização do sistema Sproc, notadamente projetos como "Justiça em Movimento", "BNMP (Banco Nacional de Mandados de Prisão)", "Convênio da PGE com Tribunal de Justiça relativo aos processos envolvendo execuções fiscais", e apresentação de Cartilha "Conhecendo o Judiciário", as orientações foram ministradas pela Dra. Patricia Martis Silveira, Diretora da Divisão de Sistemas de Gestão.

Com relação ao Projeto "Pai Presente" o mesmo tem sido desenvolvido de forma satisfatória nesta unidade, merecendo, contudo, maior atenção por parte do magistrado para o atingimento dos objetivos fixados no projeto.

Com relação aos livros da Secretaria de Vara, estes foram examinados, não sendo detectada nenhuma irregularidade, sendo recomendado ao diretor de secretaria que proceda o encerramento diário do protocolo geral.

A situação encontrada na unidade judiciária é satisfatória, apesar da grande demanda e da carência material e pessoal verificada. Nesse aspecto merece registro o fato de necessitar a unidade de um novo fórum, pois o edifício que atualmente abriga esta unidade judiciária não atende as demandas da Comarca de Ubajara.

A corregedora Geral da Justiça recomendou ao Juiz Titular que adote medidas no sentido de proceder fiscalização periódica nas serventias extrajudiciais, verificando, inclusive se as mesmas estão adotando ou intimando providencias para a utilização do papel de segurança com a requisição direta a casa da moeda pelos próprios cartórios. Recomendou ainda a Corregedora que o magistrado fiscalize e oriente as serventias extrajudiciais no sentido de, obrigatoriamente, procederem as comunicações dos óbitos ao INSS.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara não são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, ressaltando a existência de 08 (oito) computadores e 03(três) impressoras, sendo uma delas multifuncional, havendo a necessidade de no mínimo 02(dois) computadores. Que os computadores estão conectados com as impressoras, bem com a rede de Intranet e Internet.

No curso dos trabalhos inspecionais, chegou-se à conclusão de que o lapso temporal estabelecido para a realização da Inspeção na Comarca foi suficiente para examinar, por amostragem o acervo processual, assim como os livros existentes na Secretaria de Vara, para formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, cujo relatório final será apresentado posteriormente.

Durante o exame inspecional foram ministradas orientações e recomendações aos servidores da Vara, especificamente a utilização do Sproc, no sentido de que sejam alcançadas as metas de nivelamento do CNJ acima destacadas, tudo no sentido de otimizar a tramitação processual e para a melhor satisfação dos jurisdicionados.

  
E. B. de A.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

A Cadeia Pública foi inspecionada, cujas observações constam do relatório que acompanha a inspeção.

Ainda não foram instalados na Comarca de Ubajara o Corpo de Agentes da Infância e da Juventude e o Conselho da Comunidade, mas contudo já estão sendo ultimados as providências para esta finalidade.

Por fim, às 17 horas, do dia 08(oito) de maio do ano em curso, a Desembargadora Corregedora Geral da Justiça, deu por ultimado os trabalhos de Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, \_\_\_\_\_, **Virgilio Lopes de Oliveira, Secretario designado desta inspeção, Mat. 800174**, o digitei e subscrevo.

**Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar**  
Corregedora Geral da Justiça do Estado do Ceará

Dr. Elison Pacheco Oliveira Teixeira  
Juiz de Direito

Diógenes Magalhães Bonfim  
Diretor de Secretaria

**José Tarcilio Sousa da Silva**  
Juiz Corregedor Auxiliar

**Patricia Martins Silveira**

Diretora da Divisão de Sistemas de Gestão  
Matricula nº 9567